



PREFEITURA DE
TACAIMBÓ
JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

LEI MUNICIPAL Nº 764, DE 23 DE JUNHO 2021

EMENTA: *Autoriza o Executivo a antecipar feriados municipais durante a atual emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinadas com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a antecipar os feriados municipais dos dias 24/06/2021 (São João), 29/06/2021 (São Pedro) e 20/12/2021 (Emancipação Municipal), por Decreto, durante a atual situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

ART. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó, 23 de Junho de 2021.

Álvaro Alcântara Marques da Silva
CPF: 028.889.344-00
Prefeito Constitucional
Tacaimbó-PE
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
PREFEITO